

A INDISSOCIABILIDADE ENTRE O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO NO RECONHECIMENTO DA CIDADANIA COMO UM DIREITO PREVISTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Fabiana Cintra Sielskis Porto¹

Ana Laura Helrighel Trindade Silva², Estefania Felix Teixeira³, Mariana Parreira de Melo Barros⁴.

RESUMO: O presente trabalho destaca a contribuição que se espera alcançar pela articulação entre a universidade e a comunidade, através da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre a obtenção e o exercício de direitos e deveres de cidadania, com a finalidade de plenitude da participação de todos, indistintamente, em um Estado Democrático de Direito. Após a experiência interdisciplinar realizada através das discussões, análise de textos e diálogos que fizeram parte da primeira fase de implementação do Projeto de Extensão “Quero Ser Cidadão” da Faculdade de Direito da UniRV, observa-se que a concretização de direitos fundamentais a toda a comunidade viabilizará o esperado alcance de uma sociedade mais justa e democrática. Mas isso só será possível quando, principalmente, as esferas sociais marginalizadas se conscientizarem da sua plenitude como cidadãos. A presente pesquisa bibliográfica faz uma reconstrução do termo cidadania a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, passa pela materialização dos direitos fundamentais previstos na Constituição e, finalmente, na legislação infra-constitucional quando conclui pela importância da obtenção e resguardo dos direitos das crianças e adolescentes. Ao final, espera-se demonstrar a necessidade de implementação de ações extensionistas, como o projeto “Quero Ser Cidadão”, visando a conscientização de que todos, indistintamente, são reconhecidos como protagonistas nos destinos do Estado e possuem a garantia de obtenção de cidadania para a construção de uma sociedade melhor.

Palavras-chaves: Justiça, cidadania, sociedade, ensino.

INTRODUÇÃO

A abrangência do termo cidadania na atualidade ultrapassa a compreensão de ser apenas a capacidade para o exercício dos direitos civis, políticos e sociais, pois nos direciona à condição efetiva do “Ser Humano” capaz de usufruir, em condições

¹ Coordenadora do Projeto de Extensão “Quero Ser Cidadão”, Mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto-UNAERP, Professora na Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde-UniRV, fabianasielskis@hotmail.com.

² Discente da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde/UniRV.

³ Discente da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde/UniRV.

⁴ Discente da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde/UniRV.

de igualdade, de direitos fundamentais que o tornam habilitado a pertencer, bem como, participar da construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Entretanto, ao observar especificamente a condição das crianças e adolescentes, em particular aqueles que se encontram às margens da estrutura do Estado e que não usufruem dos direitos fundamentais previstos nas Constituições com a garantia de que devem ser proporcionados a todos, é fácil concluir que nem mesmo eles são capazes de compreender serem cidadãos.

A afirmação histórica da cidadania como um direito de todos os seres humanos se cristaliza a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O Brasil, signatário do citado documento, concebeu ainda a cidadania como um de seus fundamentos dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, e elencou vários outros dispositivos em que se pode observar a concretização da cidadania como um direito fundamental a todos.

Em âmbito da legislação infraconstitucional, destaca-se o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, criado em 13 de julho de 1990, através da Lei 8.069, que dispõe sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes no Brasil. Citado documento dispõe também sobre o acesso à justiça para que se garanta a todos o conhecimento acerca das disposições do Estatuto bem como da Constituição da República Federativa do Brasil.

Os direitos dispensados as crianças e aos adolescentes devem ser reconhecidos como direitos fundamentais objetivando o resgate e efetivação da cidadania para eles. Mas, para que isso se materialize, a sociedade e o Estado precisam assumir uma postura ética e o compromisso que, na prática, vai efetivar a legislação estatutária como previsto para que se transforme em “um modelo para o Mundo, o instrumento de mudança de que tanto estamos necessitados para concretizarmos o ideal da criança e do adolescente cidadãos” (LIMA, 2001,p.08).

DESENVOLVIMENTO

A concepção de cidadania enquanto igualdade humana básica de participação na sociedade mostra a trajetória das lutas para a garantia e efetivação

dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil com a marca de iniciativas de diferentes segmentos sociais e com diferentes perspectivas.

A doutrina da proteção integral, adotada pela Constituição da República Federal de Brasil de 1988, trouxe para o ordenamento jurídico a previsão dos direitos e deveres da criança e do adolescente, enquanto sujeitos de direito e não como objeto de proteção social, controle ou disciplinamento, e aqui tem início a possibilidade de pensar a criança e o adolescente numa das dimensões da concepção de cidadania: as crianças e os adolescentes não são mais considerados menores ou incapazes, mas pessoas em desenvolvimento para se tornarem protagonistas e sujeitos de direitos e passarem a assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade, em função do pleno desenvolvimento de sua personalidade, para crescer no seio da família em um ambiente de felicidade, amor e compreensão, preparando-os para uma vida independente na sociedade, de acordo com os ideais dos direitos humanos. (RIZZINI, 1995)

A partir da Constituição “Cidadã” e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, crianças e adolescentes devem ser considerados sujeitos de direitos. Trata de uma cidadania particular, em virtude da proteção a ser dispensada ao seu desenvolvimento. E, de fato, é preciso superar a visão já enraizada em nossa sociedade de que, pela idade, crianças e adolescentes são cidadãos pela metade. Apesar de sofrerem algumas restrições, pela sua própria idade, as restrições não se referem aos direitos fundamentais e aos direitos especiais previstos no ECA.

Ao estabelecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e afirmar a existência de cidadania para eles se reconhece um contraponto a ultrapassada noção de que crianças e adolescentes eram meros objetos de intervenção. Essa intervenção não respeitava a dignidade humana, e tratava-se de uma forma de assistencialismo, daí se falar que crianças e adolescentes eram meros objetos.

No ordenamento jurídico pátrio, tanto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 227, quanto no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, são elencados alguns dos principais direitos que as crianças e os adolescentes podem gozar, quais sejam:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2018)

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 2018)

Portanto, é dever de todos, em especial da família, da sociedade e do Estado, prioritariamente, resguardar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes sob sua proteção, e nesse contexto, se compreende essa proteção indistintamente.

Assim, necessário e urgente o exercício de ação mútua, partindo da formação interdisciplinar na Universidade, para consecução da efetiva conscientização da comunidade da garantia de formação de crianças e adolescentes aptos ao exercício de seus direitos e obrigações, na construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Ao compreender, portanto, cidadania como um conjunto de direitos e deveres exercido por indivíduos, há nítida necessidade de considerar as crianças e adolescentes como sujeitos em formação com prioridade absoluta na obtenção dos direitos fundamentais. Assim, projetos de extensão universitária, como o Projeto “Quero Ser Cidadão”, devem atender aos anseios sociais visando colaborar na construção de uma sociedade livre da desigualdade e da exclusão social para

afirmação de um Estado Democrático de Direito.

Para tanto, novas metodologias devem ser utilizadas para abordagem do tema cidadania nas ações a serem efetivadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Filadelfo Jorge da Silva”, em Rio Verde-GO, nas oportunidades em que serão atendidos aproximadamente 127 (cento e vinte e sete) alunos, com faixa etária entre 09 a 12 anos. Configurada, assim, a necessidade de realização de ações extensionistas com a finalidade de interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, considerando o papel das universidades na construção de uma sociedade livre dos problemas advindos das desigualdades sociais à partir da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, a presente pesquisa demonstrará a necessidade de implementação de ações extensionistas, como a presente no projeto “Quero Ser Cidadão”, visando a conscientização de que todos, indistintamente, são reconhecidos como protagonistas nos destinos do Estado, ou seja, todos possuem a garantia de obtenção de cidadania.

A conexão entre a universidade e a sociedade ocorrerá pela troca de informações e análise das condições reais dos envolvidos nas duas vertentes, quando a utilização de metodologias participativas orientará a produção do conhecimento que cristalizará a experiência observada por todos envolvidos no processo.

Conclui-se, portanto, pela articulação necessária na obtenção de um resultado positivo diante da ação extensionista realizada no projeto em andamento denominado “Quero Ser Cidadão” que objetiva a conscientização sobre direitos e deveres de cidadania às crianças e adolescentes da comunidade envolvida.

REFERÊNCIAS

BARANOSKI, MCR. **A cidadania, a infância e a adolescência no Brasil**. 2 ed. rev. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1992.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília-DF: Senado Federal, 2018.

CAPELLETTI, Mauro, GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1998.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel: a infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Ática, 2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **O processo em evolução**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

LIMA, Miguel M. Alves. **O Direito da Criança e do Adolescente: fundamentos para uma abordagem principiológica**. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (1995). **Crise e perspectivas da assistência à infância na América Latina**. Em F. Pilotti & I. Rizzini (Orgs.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil** (pp.11-45). Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Anais.